



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS EM PROGRAMAS E AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui o objeto da presente licitação, a aquisição de materiais de consumo para serem utilizados nos diversos programas e ações de saúde pública desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Os materiais destinam-se ao apoio das atividades de promoção, prevenção e assistência à saúde, executadas nas unidades básicas, campanhas itinerantes, visitas domiciliares e ações educativas, abrangendo os seguintes programas: Programa Saúde da Família (PSF); Programa Saúde Bucal; Vigilância em Saúde; Programas de Prevenção e Controle de Doenças Crônicas.

No contexto das unidades básicas de saúde, campanhas itinerantes, visitas domiciliares e ações educativas, a disponibilidade adequada de materiais — como medicamentos, insumos ambulatoriais, equipamentos de proteção individual, materiais odontológicos, testes rápidos e itens educativos — garante regularidade no atendimento e resolutividade das ações de saúde.

No âmbito do Programa Saúde da Família (PSF), os materiais são indispensáveis para o acompanhamento contínuo das famílias, realização de procedimentos básicos, monitoramento de condições de saúde e fortalecimento do vínculo entre equipe e comunidade. Já no Programa de Saúde Bucal, os insumos odontológicos possibilitam a realização de atendimentos preventivos e curativos, contribuindo para a redução de agravos e melhoria da qualidade de vida.

Para a Vigilância em Saúde, esses materiais são essenciais nas ações de monitoramento, investigação e controle de doenças e agravos, incluindo o uso de testes diagnósticos, insumos para coleta de dados e materiais utilizados em ações de campo, como combate a endemias.

Nos Programas de Prevenção e Controle de Doenças Crônicas, a disponibilidade de insumos permite o acompanhamento adequado de pacientes com hipertensão, diabetes e outras condições, viabilizando aferições, exames rápidos e atividades educativas voltadas à mudança de hábitos e adesão ao tratamento.

Dessa forma, a aquisição de materiais de consumo não apenas sustenta a operacionalização dos programas e ações de saúde, mas também fortalece o sistema municipal de saúde como um todo, promovendo atendimento integral, equitativo e de qualidade à população.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais/serviços objeto deste processo, têm natureza de materiais/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	5,00	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO DIGITAL, PORTÁTIL, CAPACIDADE DE PESAGEM DE NO MÍNIMO 200KG; BANDEJA EM AÇO CARBONO COM ADESIVO ANTIDERRAPANTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; PLATAFORMA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE, PINTURA EPÓXI; POSSUI PÉS DE BORRACHA QUE PODEM SER NIVELADOS. BIVOLT OU 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 1.334,33	R\$ 6.671,65
2	2,00	UN	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL PARA PESAGEM DE CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS DE IDADE - CAPACIDADE DE PESAGEM DE NO MÍNIMO 15 KG - PRECISAO DE PESAGEM DE 10 GR -CONSTRUIDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FACIL LIMPEZA - COM BANDEJA TIPO CONCHA ANATOMICA FABRICADA COM MATERIAL RESISTENTE, METAL OU ACRILICO, C/FORRO OU COLCHONETE. PES REGULAVEIS REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE - AFERIDA E CERTIFICADA PELO INMETRO - CHAVE SELETORA 220 V UNIDADE - UNIDADE.	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
3	3,00	UN	RÉGUA PEDIÁTRICA, INFANTÔMETRO EM MADEIRA OU POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 cm.	R\$ 218,79	R\$ 656,37
4	3,00	UN	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0,90 m a 2,00 m, MATERIAL EM POLIETILENO OU ALUMÍNIO.	R\$ 470,67	R\$ 1.412,01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

5	700,00	UN	KIT SAÚDE BUCAL ADULTO, CONTENDO: 01 UNIDADE ESCOVA DENTAL ADULTA SLIM, CERDAS ULTRAFINAS (17X), CABO EMBORRACHADO, ACESSO SUB. GENGIVAL SEIS VEZES MELHOR, LIMPEZA NETRE DENTES 1,5 VEZES MAIS PROFUNDA; 01 UNIDADE FIO DENTAL REGULAR COM 50M; 01 UNIDADE PASTA DENTAL ADULTA, CONTENDO 90 GRAMAS, FÓRMULA COM FLUOR ATIVO, FÓRMULA ANTIBACTERIANA, PODER DE ZINCO, COMBATE A FORMAÇÃO DE PLACA, PREVINE PLACAS E FORTALECE O ESMALTE, COM DEFESAS NATURAIS POR ATÉ 12 HORAS; 01 UNIDADE ESTOJO TRANSPARENTE 12,00CMx26,00CM, COM ABERTURA ZIP E MATERIAL PVC.	R\$ 15,73	R\$ 11.011,00
6	300,00	UN	KIT SAÚDE BUCAL INFANTIL, CONTENDO: 01 UNIDADE ESCOVA INFANTIL COM LIMPADOR DE LÍNGUA, CABEÇA COMPACTA OVAL QUE PROTEGE A GENGIVA, CERDAS EXTRAS MACIAS EM MULTINÍVEL, CABO ANTIDERRAPANTE APOIO PARA POLEGAR; 01 UNIDADE FIO DENTAL REGULAR COM 50M; 01 UNIDADE PASTA DENTAL INFANTIL, CONTENDO 50 GRAMAS, FÓRMULA COM FLUOR ATIVO E BAIXA ABRASIVIDADE; 01 UNIDADE ESTOJO TRANSPARENTE 12,00CMx26,00CM, COM ABERTURA ZIP E MATERIAL PVC.	R\$ 6,07	R\$ 1.821,00
7	200,00	UN	PASTA EM LONA VINIL, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDIDA 50X20, COM ACABAMENTO EM NYLON BRANCO, FECHAMENTO EM ZÍPER E COSTURA.	R\$ 26,57	R\$ 5.314,00
8	10,00	UN	BOLSA TIPO MOCHILA: Bolsa confeccionada em lona resistente ou algodão, disponível na cor preta ou outra a ser solicitada. A peça contará com identificação do programa ao qual pertence, incluindo o brasão do município. Deve apresentar acabamento de qualidade, sem defeitos que comprometam sua durabilidade, resistência ou estética. Deve ter zíper e uma alça comprida.	R\$ 93,32	R\$ 933,20
9	80,00	UN	BOLSA MATERNIDADE DUPLA EM TECIDO TRICOLINE COM 2 ALÇAS, BOLSO FRONTAL BORDADO COM A LOGO, ZÍPER E FORRO DE MANTA ACRÍLICA: - Medidas aproximadas da bolsa (CxLxA): 45 cm x 25 cm x 22 cm; - Medidas da alça (CxL): 73 cm x 3 cm; - Medidas da logo: 16 cm x 10 cm.	R\$ 74,58	R\$ 5.966,40
10	300,00	UN	GARRAFA DE ÁGUA, TIPO SQUEEZE, PERSONALIZADA - 500ML. DIMENSÕES 23X7CM (ALTURA X DIÂMETRO). TAMPA ROSCÁVEL COM BICO. COR E PERSONALIZAÇÃO A SEREM DEFINIDAS.	R\$ 20,13	R\$ 6.039,00
11	1,00	UN	FANTOCHE ODONTOLÓGICO DE PELÚCIA COM MACRO ARCADA: Bicho de pelúcia utilizado para demonstrar técnica de escovação dentária e utilização de fio dental. Acompanha uma macro escova. Com orifício no verso para introdução da mão do profissional, permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentária, simulando uma mastigação.	R\$ 269,00	R\$ 269,00
12	400,00	UN	Brinquedo Bolha de sabão, volume mínimo de 50ml, tamanho mínimo de 10cm de altura, cores diversas.	R\$ 2,34	R\$ 936,00
13	500,00	UN	BALÃO EM LÁTEX, PERSONALIZADO, NÚMERO 9 POLEGADAS.	R\$ 0,95	R\$ 475,00
14	200,00	UN	RÉGUA ODONTÓLICA INFANTIL COM TEMA DENTINHO.	R\$ 3,99	R\$ 798,00
15	200,00	UN	Lapis escolar, de aproximadamente 18 cm, contendo na extremidade superior um dente de brinquedo, com olhos e boca, com dimensões aproximadas de 2x2x2 cm.	R\$ 3,11	R\$ 622,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

16	50,00	PCT	TATUAGEM INFANTIL ATÓXICA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 44,33	R\$ 2.216,50
17	200,00	UN	BAU ODONTOLÓGICO DENINHO: Porta dentes de leite, de material plástico, dimensões mínimas aproximadas de 3,5x3x3 cm, cor branco.	R\$ 3,39	R\$ 678,00
18	300,00	UN	IOIÔ PERSONALIZADO: material acrílico transparente, medida aproximada de 5x3 cm, com cordão, arte a ser definida pelo contratante.	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 48.272,13

As quantidades foram estimadas levando em consideração a solicitação realizada pela secretaria de saúde e bem-estar social, para atender as demandas dos programas em que se deseja utilizar os itens objeto da presente licitação.

A proposta emitida deverá abranger todos os custos, incluindo despesas com locomoção, encargos, obrigações tributárias, sociais, trabalhistas, previdenciárias, impostos e taxas necessários para a perfeita execução do objeto.

Os itens objeto do presente processo deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 940, Centro do Município de São Pedro do Butiá.

A entrega deverá ser realizada livre de cobrança de frete e descarga, no horário de expediente, em até 20 dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento e empenho.

Para fornecimento dos itens objeto do presente processo, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

3.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- d)** Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e)** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- f)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

3.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Feitos sobre Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, dentro do prazo de validade, expedida por distribuidor da sede da licitante.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de materiais de consumo para serem utilizados nos diversos programas e ações de saúde pública desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços através do LICITACON, PNCP, conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo. As pesquisas foram efetuadas com base no Decreto Municipal nº 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 48.272.13.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que a eventual divisão do objeto não gerará problemas a Administração,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

pois os materiais a serem licitados podem não ser comuns a todos os possíveis fornecedores, desta forma o parcelamento ampliará a competição.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O prefeito municipal indicará as servidoras Eliana Poersch e Cassia Schons para atuarem como gestoras e fiscais dos contratos.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.317/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de materiais de consumo para programas de saúde gera impactos ambientais como poluição do solo, da água e do ar, devido ao descarte inadequado de resíduos, e ao consumo excessivo de recursos para produção. O descarte dos materiais pode contaminar o solo e a água, enquanto o lixo eletrônico libera metais pesados e gases de efeito estufa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os itens deverão ser entregues em até 20 dias após a emissão da ordem de fornecimento e empenho.

A nota fiscal deverá ser entregue no ato de entrega dos itens.

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação ora pretendida, correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

07.02.2.710 – 696 – Manutenção da atenção primária.

Natureza da despesa: 3.3.90.52 – Equipamentos e material permanente.

07.02.2.710 – 770 – Manutenção da atenção primária.

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

07.02.2.791 – 769 – Manutenção de ações de vigilância epidemiológica

Natureza da despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, aos 06 de abril de 2026.

VALESCA ANKLAM
SECRETÁRIA DE SAÚDE
E BEM-ESTAR
SOCIAL

VIABILIDADE DECLARADA PELA
AUTORIDADE SUPERIOR
DATA: 06/04/2026

NARCISO LUIS LENZ
PREFEITO MUNICIPAL